



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA nº 04, de 2023**

**Contrato nº 01/2019 – Serviços de Publicidade**

**Conselho Federal de Medicina – Artplan Comunicação S/A**

Atendendo ao que dispõe o § 2º, Art. 14, da Lei 12.232/2010, vimos informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos do (s) serviço (s) abaixo discriminado (s):

**Campanha: Dia do Médico 2023**

Tem o presente a finalidade de convidá-lo para participar da cotação de preços tratada no incluso CONVITE, cujas cláusulas e condições de participação são as seguintes:

### **1. OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FILME**

#### **PRODUÇÃO DE FILME**

Custo para edição e finalização de 1 filme de 30" com redução de 01 filme de 10", complexidade média.

Inclui Legendagem e CC. Finalização nos formatos 1:1, 16:9 (horizontal), 9:16 (vertical), extensões diversas (mp4, mov, wmv, flv, avi – se necessário), base branca com e sem legenda e link máster de todas as versões. O valor da taxa Condecine para 1 filme de 30" está incluso nesta proposta assim como cópias.

Obs: O material bruto será enviado pelo cliente.

Praça: Nacional.

Período de veiculação: 03 meses.

Midias: TV fechada, internet/redes, site, DOOH, Whatsapp, Telegram, eventos.

#### **OBSERVAÇÃO:**

1. Na reutilização de peças audiovisuais em meios, período e demais condições iguais ao inicialmente pactuados, o valor a ser pago pelo cliente será de até 50% (cinquenta por cento) dos cachês dos atores e dos honorários do diretor, pelos direitos de uso de imagem.
2. Na reutilização de peças em meios iguais e por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo cliente aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de até 50% (cinquenta por cento).
3. Para reutilização de peças por períodos inferiores aos inicialmente pactuados, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
4. O CFM irá definir se serão produzidos ambos os filmes ou apenas um. Por esta razão, estamos orçando custo para produção individual e custo considerando produção em pacote.



## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

### Roteiro

Em um filme de simples produção, teremos o **Thiago Leifert** dando o texto olhando para a Câmera, no fundo infinito cinza ou em um cenário residencial.

Loc On:

**Se eu pudesse eu ficaria aqui nesse comercial agradecendo muito a todos eles. Depois de tudo que aconteceu na vida da minha família foram os médicos que nos deram norte e orientação.**

Depois do texto entra o lettering da campanha no centro da tela, com a palavra **“Obrigado Médicos”**.

Lettering sobre o vídeo:

**Obrigado Médicos - 18 de outubro, Dia do Médico**

Cena do Thiago abraçando da família:

Loc Masculina:

**Se você quer agradecer a algum médico que já te ajudou, faça isso nas suas redes sociais. Use a hashtag ObrigadoMédicos.**

**Uma homenagem CFM e CRMs**

Assinatura: **CFM e CRMs**



## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

### 2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser endereçadas ao Conselho Federal de Medicina a/c Artplan, no papel timbrado do fornecedor, datadas, com a descrição do serviço conforme acima, devidamente assinadas (informar nome, cargo, RG e CPF de quem assina) e com carimbo de CNPJ. A validade das propostas deve ser de 30 dias

a. O envelope contendo a proposta de preço e comprovantes de inscrição no CNPJ e inscrição municipal ou estadual deverá ser entregue até às 15 horas do dia 09 de outubro de 2023, **SGAS 616, Conjunto D Lote 115**, devidamente fechado e lacrado.

b. Envelopes entregues com rasuras, remendos, abertos ou com indícios de violação serão devolvidos ao proponente, impedindo sua participação no certame.

### 3. DA PROPOSTA COMERCIAL

a. A proponente deverá apresentar preço unitário e preço global com os impostos devidos inclusos.

### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

a. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço conforme opção escolhida pelo CFM**.

b. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora o cumprimento dos prazos e condições técnicas estipulados neste convite, cabendo a cada fornecedor atender às exigências do Conselho Federal de Medicina.

c. Caso a empresa vencedora, por motivos não citados neste documento, não consiga cumprir as condições estabelecidas para entrega, **convidar-se-á o segundo fornecedor para efetuar o serviço, praticando os mesmos custos do primeiro;**

d. Caso haja alteração de quantidade ou especificação do objeto será feito novo Convite.

### 5. MULTA

a. O descumprimento do prazo de entrega ou da qualidade exigida para o serviço ensejará a aplicação de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço entregue em desconformidade. Referido valor será retido quando do pagamento a ser feito à empresa vencedora.

b. A simples participação do presente processo implicará na ciência e concordância da proponente quanto ao disposto na cláusula 5.1 supra.



## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Caso o valor total para produção ultrapasse o total de recursos disponíveis para esse serviço, o Conselho Federal de Medicina e a Artplan Comunicação S/A poderão negociar com o vencedor deste Convite adequação à disponibilidade dos recursos. Portanto, os valores apresentados pela empresa vencedora ainda serão passíveis de negociação pelo Conselho Federal de Medicina, por meio da agência Artplan.

### 7. INFORMAÇÕES

a. Para mais informações ou esclarecimentos favor entrar em contato com Roberta Martins na Artplan, telefone 61 2191-1900.

b. Local: SGAS 616 Conjunto D, lote 11.

c. Conselho Federal de Medicina Sala da COIMP e plataforma zoom:  
<https://cfm-org-br.zoom.us/j/87847400167?pwd=YWJtcXJKSHpMMVJGZVFOM2NGMHNTQT09>

Data: 09 de outubro de 2023.

Horário da Abertura dos envelopes: 15 horas